



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1015 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

Declara de Utilidade Pública a Fundação Dr. Ribamar Araújo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Dr. Ribamar Araújo, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2001, 113º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA

LEI Nº 30 DE 1998

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação de uma Comissão de Avaliação e Monitoramento da Qualidade da Educação Básica do Estado de Pernambuco, com a seguinte composição:

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Monitoramento da Qualidade da Educação Básica do Estado de Pernambuco terá como finalidade avaliar e monitorar a qualidade da educação básica do Estado de Pernambuco, visando à melhoria da qualidade da educação e à garantia do acesso à educação básica de qualidade para todos os cidadãos pernambucanos.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação e Monitoramento da Qualidade da Educação Básica do Estado de Pernambuco será composta por:

SECRETARIA DE ECONOMIA